



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

RESOLUÇÃO Nº005 / 2024

“Acrescenta o §2º ao Art.124 da Resolução nº 001/2007 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirai e dá outras Providências.”

A Câmara Municipal de Mirai- Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica acrescido o §2º, ao Artigo 124, da Resolução 001/2007, alterado pela Resolução 031/2016, que *“Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirai e dá outras providências”*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º. – Nas sessões extraordinárias, quando o Vereador não estiver presente na cidade ou ainda por motivo justificado, poderá participar da reunião na via *on line* que deverá ser disponibilizada ao mesmo.”

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Mirai (MG), 19 de Dezembro de 2024.

Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Mirai - MG